

## EDITAL DDE-JP Nº 50/2023, de 27 de fevereiro de 2023

### EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL, RELAÇÃO DE INDEFERIDOS E EXCEDENTES DA 2ª CHAMADA (RECONVOCAÇÃO) PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE - CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL, RELAÇÃO DE INDEFERIDOS e EXCEDENTES** dentre os candidatos que realizaram manifestação de interesse em pré-matrícula na **2ª chamada (reconvocação)** para manifestação de interesse em matrícula para o Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente - Campus João Pessoa, convocados para o primeiro semestre letivo de 2023 nos cursos superiores, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA; ou foram INDEFERIDOS ou compõem lista de EXCEDENTES na avaliação documental da pré-matrícula.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - PSCT – 2023.1, [Edital nº 114/2022, de 25 de agosto de 2022 \(e suas alterações posteriores\)](#), bem como pela manifestação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Trata-se do **resultado preliminar**, cujo resultado final contendo os candidatos contemplados será publicado após o prazo de interposição de recursos, conforme cronograma previsto no edital de convocação desta chamada, [Edital DDE-JP nº 27/2023, de 18 de fevereiro de 2023, e retificações posteriores](#).

1.3 Os candidatos listados no ANEXO deste edital que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas terão como prazo para recurso: dias **25 a 28 de março de 2023**.

1.3.1 Os candidatos INDEFERIDOS podem ter descumprido um ou mais requisitos, conforme Edital de Convocação para Pré-Matrícula:

CÓDIGO/MOTIVO DE INDEFERIMENTO	
7.1 (A)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
7.1 (B)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO
7.1 (C)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO CPF
7.1 (D)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR
7.1 (E)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7.1 (F)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR
7.1 (G)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo I)
7.2.1	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA REINGRESSO
7.2.2	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA
7.2.3 (A)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO HISTÓRICO PARCIAL DE CURSO SUPERIOR PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
7.2.3 (B)	SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
7.2.4 (A)	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS
7.2.4 (B)	SE O ERRO OU FALTA FOI HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS

<b>7.2.4 (C)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA INGRESSO GRADUADOS
<b>7.2.5</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA POLO
<b>NÃO CONVOCADO/APROVADO</b>	CANDIDATO NÃO ESTAVA HABILITADO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA OU FOI CONVOCADO PARA MANIFESTAR INTERESSE PARA OUTRO CAMPUS/POLO
<b>NÃO CUMPRE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO PARA A VAGA</b>	APÓS A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, CONSTATA-SE QUE O CANDIDATO DESCUMPRE ALGUM REQUISITO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO RELATIVO À MODALIDADE DE VAGA PARA A QUAL CONCORREU.

\* por falta entende-se que o candidato deixou de anexar o documento solicitado ou anexou documento divergente;

\*\* por erro entende-se que o candidato anexou o documento solicitado, mas de forma ilegível ou incompleto (não digitalizou de forma adequada).

1.4 O recurso deve ser protocolado via Formulário Eletrônico, disponível em <https://forms.gle/XQUu1YYhExocFpa7A>, através do qual o candidato deverá preencher os campos solicitados e ANEXAR a documentação pendente/indeferida, conforme citado no anexo deste edital de resultado da análise documental, **até às 23h59min**, conforme prazo específico constante no cronograma.

1.5 Para o recurso, será necessário realizar o upload das cópias digitalizadas dos originais de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.7 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.8 Documentos enviados fora do prazo especificado neste edital serão automaticamente desconsiderados.

1.9 Os demais candidatos participantes desta 2ª Lista de Espera do PSCT 2023.1 para o Curso de Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio que realizaram pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram o envio da documentação dentro do prazo.

1.10 Os candidatos foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/modalidade para o qual concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar, por meio da página eletrônica do Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no site Campus João Pessoa (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2023>) e na página de acompanhamento do Processo Seletivo no Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/>).

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O Calendário Acadêmico e o cronograma de início das aulas estarão disponíveis no site do Campus João Pessoa, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.

2.6 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico através do e-mail [cca.jp@ifpb.edu.br](mailto:cca.jp@ifpb.edu.br), ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, [dde.jp@ifpb.edu.br](mailto:dde.jp@ifpb.edu.br), ou da respectiva Coordenação de Curso, cujos contatos estão disponíveis no endereço: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/cursos>.

2.7 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

2.8 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/>), constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.9 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional da PRE.

João Pessoa, 24 de março de 2023.

**Rafael José Alves do Rego Barros**  
**Diretor(a) de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus João Pessoa**



**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT 2023.1 – INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE**

**CAMPUS: João Pessoa**

**Ampla Concorrência**

**Vagas: 6**

Class.	Inscrição	Nome	Resultado
1	198670	EZEQUIEL GONÇALVEL DE LIMA	DEFERIDO
2	195094	LEMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
3	205738	VALBERTO ALVES CABRAL FILHO	Não compareceu
4	194526	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA	Não compareceu
5	191020	LAYLA BARBOSA DA SILVA	Não compareceu
6	188464	GIULLIANO MIKAEL FERREIRA DA SILVA	Não compareceu
7	200717	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTOMEDEIROS FILHO	Não compareceu
8	189620	LEANDRO SIMOES FERREIRA	Não compareceu
9	205359	JOSE CARLOS DA SILVA ARAGAO	Não compareceu



**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT 2023.1 – INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE**

**CAMPUS:** João Pessoa

10	189071	WESLEY HENRIQUES PEREIRA	Não compareceu
11	190024	IRIS LARYSSA SOUSA ANDRADE	Não compareceu
12	187873	EVERTON DIOGO DE CASTRO	<b>INDEFERIDO.</b> Candidato(a) não anexou o Certificado de conclusão do Ensino Médio, o que está em desacordo com as exigências do Edital DDE/JP nº 27/2023 item 5.1.1 alínea "g"

**Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).**

**Vagas: 1**

Class.	Inscrição	Nome	Resultado
1	191020	LAYLA BARBOSA DA SILVA	Não compareceu
2	199419	JOSÉ ADRIEL DOS SANTOS MENEZES	Não compareceu
3	205003	ROMERITTO DA SILVA PEREIRA	Não compareceu
4	191663	ANTONIO ADALBERTO DA SILVA JUNIOR	Não compareceu



**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT 2023.1 – INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE**

**CAMPUS:** João Pessoa

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).**

**Vagas: 3**

Class.	Inscrição	Nome	Resultado
1	189620	LEANDRO SIMOES FERREIRA	Não compareceu
2	188564	ELIAS MIGUEL DOS RAMOS DEALBUQUERQUE	Não compareceu
3	187473	ANA CLÁUDIA DUARTE RAMOS	<b>INDEFERIDO NA DOC. BÁSICA.</b> Candidato(a) não anexou o formulário de pré-matrícula (anexo11) e o verso do histórico do Ensino Médio, o que está em desacordo com as exigências do Edital DDE/JP nº 27/2023 item 5.1.1 alínea "f" - <b>INDEFERIDO NA ANÁLISE EEP.</b> Candidato(a) cursou do 2º ao 4º Ano do Ensino Fundamental em escola(s) privada(s) ou não identificadas como públicas na aceção da lei, em desacordo com o item 5.2.2 alínea "a" do Edital DDE-JP Nº 27/2023 e em atenção à Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inc. II e art. 5º, inc. I, os quais regulamentam a Lei de cotas, Lei nº 12.711/2012. <b>INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</b> - Candidata não anexou comprovação de renda completa, conforme estabelecido no edital.

**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT 2023.1 – INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE**

**CAMPUS:** João Pessoa

**Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012).**

**Vagas: 1**

Class.	Inscrição	Nome	Resultado
1	205738	VALBERTO ALVES CABRAL FILHO	Não compareceu
2	205359	JOSE CARLOS DA SILVA ARAGAO	Não compareceu
3	195669	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GALDINO	Não compareceu
4	206835	MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE ANDRADE	Não compareceu

\* Para informações detalhadas dos motivos para indeferimento, contatar a Coordenação de Controle Acadêmico do campus João Pessoa ([cca.jp@ifpb.edu.br](mailto:cca.jp@ifpb.edu.br)).

\*Esta Listagem é parte integrante do [Edital DDE-JP nº 55/2023, de 30 de março de 2023](#) e retificações posteriores.

**SITE DE ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS DO CAMPUS JOÃO PESSOA:**

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2023>